



## MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

### ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS DEZANOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TREZE. --

Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e treze nesta vila, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas realizou-se a segunda reunião extraordinária da Câmara Municipal das Lajes do Pico, sob a presidência do senhor presidente da Câmara, Roberto Manuel Medeiros da Silva, estando presentes os senhores vereadores, Hildeberto Manuel Pereira Peixoto, Mário José Dinis Tomé, Sérgio Renato Azevedo de Sousa e Emanuel Bettencourt Melo. -----

Secretariou a reunião o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Albino Manuel André Roque. -----

Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor presidente declarou aberta a reunião.-----

#### ORDEM DO DIA

1. **Relatório e Contas do Exercício do ano de 2012;** -----
2. **Listagem de Inventário de Todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais;** -----
3. **2.ª Revisão Orçamental;** -----
4. **Regulamento Municipal dos Apoios para Habitação dos Agregados Familiares Carentes do Município das Lajes do Pico;** -----

#### 1 - RELATÓRIO E CONTAS DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2012

##### A) - Relatório e Contas do Exercício de 2012: -----

Foi presente à reunião o Relatório e Contas do exercício de 2012, documentos que aqui se dão por reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos, que foram previamente distribuídos pelos senhores vereadores para melhor os habilitar à decisão e que vão ser rubricados por todos os membros do executivo presentes à reunião e que em resumo indicam:-----

#### **CUSTOS E PERDAS: 5 249 514,22 €** -----

|  |                             |
|--|-----------------------------|
| Matérias consumidas .....  | 195 303,35 € -----          |
| Fornecimentos e Serviços Externos .....                          | 794 925,68 € -----          |
| <b>Custos com Pessoal .....</b>                                  | <b>1 269 129,07 € -----</b> |
| Transferências e subsídios concedidos e prestações sociais ..... | 409 582,89 € -----          |

|   |                             |
|---|-----------------------------|
| Amortizações e Provisões .....                  | 2 125 964,78 € -----        |
| Outros custos e perdas operacionais.....        | 27 200,65 € -----           |
| Custos e perdas financeiras .....               | 287 019,02 € -----          |
| Custos e perdas extraordinárias .....           | 830 039,14 € -----          |
| <b>PROVEITOS E GANHOS: 5 249 514,22 €</b> ----- |                             |
| Vendas e prestações de Serviços .....           | 479 582,42 € -----          |
| Impostos e Taxas.....                           | 231 890,33 € -----          |
| Transferências e subsídios obtidos .....        | 3 781 685,10 € -----        |
| Proveitos e ganhos financeiros .....            | 46 089,60 € -----           |
| Proveitos e ganhos extraordinários.....         | 710 266,77 € -----          |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b> .....     | <b>- 689 650,36 € -----</b> |

No Relatório é proposto que se proceda, nos termos da nota 2.7.3. do POCAL, à transferência do resultado líquido negativo do exercício de 2012 para a conta 59 "Resultados Transitados". -----

Faz parte integrante do Relatório e da Conta, em cumprimento do número 7 do art.º 40º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro, em anexo ao balanço, a demonstração do cumprimento do plano de saneamento financeiro.-----

A Certificação Legal de Contas e o Parecer Legal das Contas emitidos pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas - Catarina de Sousa Vieira & Associado, documentos que aqui se dão por reproduzidos, onde é recomendado que seja aprovado o Relatório e Contas do exercício de 2012 e que seja aprovada a proposta de aplicação do resultado líquido do exercício apresentada pelo Executivo Camarário e contida no Relatório de Gestão. -----

**B) - Relatório e Contas Consolidadas de 2012:** -----

Dando cumprimento ao disposto no nº 1 do art.º 46º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro - Lei das Finanças Locais, as contas dos municípios que detenham a totalidade do capital de entidades do sector empresarial local devem incluir as contas consolidadas, apresentando a consolidação do balanço e da demonstração dos resultados com os respetivos anexos explicativos, incluindo, nomeadamente, os saldos e fluxos financeiros entre as entidades alvo de consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazo. -----



## MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

É esse Relatório de Gestão Consolidado, que é presente à Câmara, acompanhado do parecer e da sua certificação legal, emitidos pela Sociedade de Revisores Oficial de Contas, Catarina de Sousa Vieira & Associado, que aprovam o referido relatório, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos e que vão ser rubricados por todos os membros do executivo presentes à reunião. -----

O senhor presidente apresentou os Relatórios ao executivo com o auxílio de quadros dos históricos da receita e da despesa (2010/2012, e evolução da dívida a médio e longo prazo com a previsão até final de 2013, para melhor entendimento, e que se anexam à presente ata. -----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com as abstenções dos senhores vereadores Sérgio Sousa e Emanuel Melo, aprovar o Relatório e Contas do Exercício de 2012 e o Relatório e Contas Consolidadas de 2012, e em cumprimento do disposto nas alíneas b) e c) do número 2 do art.º 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na nova redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, remete-los à Assembleia Municipal para análise, tendo em vista a sua aprovação. -----**

### **2- LISTAGEM DO INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS.**

Foi presente à reunião, a listagem referenciada em epígrafe, devidamente atualizada no Sistema de Inventário e Cadastro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos e que vai ser rubricado por todos os membros do executivo, presentes à reunião. -----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com as abstenções dos senhores vereadores Sérgio Sousa e Emanuel Melo, aprovar, e em cumprimento do disposto nas alíneas b) e c) do número 2 do art.º 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na nova redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, remeter os documentos à Assembleia Municipal para conhecimento. -----**

### **3 - 2ª REVISÃO ORÇAMENTAL;**

Dando cumprimento à alínea c) do nº 2 do artº 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é presente à reunião a proposta para a



2ª Revisão Orçamental, que na parte da receita, apesar de proceder à integração do saldo transitado da gerência anterior, no montante de 156 460,98€. -----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com as abstenções dos senhores vereadores Sérgio Sousa e Emanuel Melo, aprovar a proposta da 2ª Revisão Orçamental.** -----

Mais deliberou, com base na alínea b) do nº 2 do art.º 53 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, remeter a proposta à Assembleia Municipal a fim de ser apreciada, tendo em vista a sua aprovação, com a menção expressa da aprovação dos encargos plurianuais acima descritos por forma a dar cumprimento ao disposto na alínea c) do nº 1 do art.º 6º da Lei 8/2012. -----

**4 - REGULAMENTO MUNICIPAL DOS APOIOS PARA HABITAÇÃO DOS AGREGADOS FAMILIARES CARENCIADOS DO MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO;**

Foi presente à reunião a proposta de Regulamento Municipal dos Apoios para Habitação dos Agregados Familiares Carençados do Município das Lajes do Pico; -----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o regulamento, e remete-lo à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação, para posterior publicação.** -----

Mais deliberou por unanimidade, que, em 2013, o prazo de candidatura referido no n.º1 do art.º 12º, exceccionalmente decorrerá no período de 1 a 30 de junho. -----

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor Presidente, e por mim, Albino Manuel André Roque, com funções de secretário, que a elaborei e escrevi. -----

De seguida foi encerrada a reunião eram 14 horas e 30 minutos. -----

-----  
-----